

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;
2. SOLICITE-SE ao NAT para que informe, no prazo de 10(dez) dias úteis, a situação de processo referente à vistoria requerida conforme certidão em anexo. ANEXE-SE cópia da fl. 43;
3. OFICIE-SE o TCU para que informe, no prazo de 10(dez) dias úteis, acerca da atual situação do processo referido na segunda folha do termo de audiência em anexo e relativo às obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. ANEXE-SE cópia da fl. 30-31;
4. OFICIE-SE o TCE para que informe, no prazo de 10(dez) dias úteis, acerca da atual situação do processo referido na segunda folha do termo de audiência em anexo e relativo às obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. ANEXE-SE cópia da fl. 30-31;
5. ANEXE-SE ao(s) ofício(s) supra: cópia da portaria do procedimento instaurado ou indicação do endereço eletrônico em que ela esteja disponibilizada;
6. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;
7. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;
8. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.
José Francisco de Oliveira filho
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 126/2017

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.293-1-8**, para cargo em comissão de Supervisor(a) do **Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Crato**, com atribuição complementar à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.
Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 283/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **FRANCISCA LEYDIANE LOPES LIMA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 21/2017

DESIGNA DEFENSORES PÚBLICOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.
(REF. VIPROC Nº 14166242-5)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 § 2º, da Constituição Federal, art. 148-A, da Constituição Estadual, art. 32, VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de uma proposta de política de investimento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos **constantes no Anexo Único desta portaria** para compor a Comissão de Estudo para tratar da regulamentação da aplicação financeira dos recursos da Defensoria Pública.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

Anexo Único da Portaria nº 21/2017

Nome	Cargo
Leonardo Antônio de Moura Júnior	Subdefensor Público
Elizabeth das Chagas Sousa	Secretária Executiva
Francisca Cristina Façanha Freire	Assessora de Projetos
Sâmia Costa Farias Maia	Assessora de Desenvolvimento Institucional
Samuel de Araújo Marques	Assessor de Planejamento e Controle

EDITAL DE ELEIÇÃO DE SUPERVISOR Nº 1 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o preenchimento dos Cargos de Supervisões vagos das Defensorias Públicas do Estado do Ceará previstas no presente edital em face das promoções e remoções dos supervisores eleitos durante o ano de 2016.

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de supervisão nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 22 e 27 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 72 de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a diretriz de conduzir a administração da DPGE com transparência e de forma democrática, possibilitando a participação dos Defensores Públicos nas decisões relevantes da instituição;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela administração de que os ocupantes de referidos cargos seriam escolhidos pelos supervisionados;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 25/2016 para eleição de Supervisores;

RESOLVE publicar o presente edital para o provimento do cargo de Supervisores que constam no Anexo II, nos seguintes termos:

Art. 1º: O supervisor será escolhido de forma direta pelos Defensores Públicos titulares ou designados que atuam nos órgão de atuação listados no anexo II, por maioria de votos dos presentes.

§ 1º - Poderá concorrer a vaga de supervisor o Defensor Público, titular ou designado, com atuação no respectivo órgão de atuação.

§ 2º - Os Defensores Públicos interessados em ocupar o cargo de supervisor, e que preencham os requisitos referidos, deverão manifestar seu interesse no início da sessão de eleição. Haverá sorteio prévio para escolha do número do candidato.

§ 3º - O voto será presencial, sendo vedado a representação por procuração.

§ 4º - A votação será secreta e se dará em cédula de papel conforme anexo I.

§ 5º - Em caso de empate entre um Defensor Público titular e um designado, o primeiro terá a preferência. No caso de empate entre titulares ou entre designados, terá preferência o mais antigo na carreira.

§ 6º - O segundo candidato mais votado será considerado suplente do supervisor eleito e poderá assumir o cargo em caso de vacância, afastamento, licença e férias;

§ 7º - As eleições realizar-se-ão conforme calendário previsto no anexo II, devendo ser lavrada ata, com a assinatura dos presentes, em sessão presidida pela Coordenadora das Defensorias Públicas da Capital ou alguém pela mesma designado.

Art. 2º - Se não houver Defensor Público interessado na supervisão, a Defensora Pública Geral poderá indicar o supervisor.

Art. 3º - Competem ao supervisor as atribuições do art. 28 da Resolução 72/2013, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO I

CEDULA DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO PARA CARGO DE SUPERVISOR

() CANDIDATO 1

() CANDIDATO 2

() CANDIDATO 3

() CANDIDATO 4

ANEXO II

CARGOS DE SUPERVISÃO	DATA/HORA DA ELEIÇÃO	LOCAL	REMUNERAÇÃO
NUDEP	09/02/17 às 12hs	NUDEP	DAS-1
NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS	10/02/17 às 14:30hs	Sala do CDC	SEM REMUNERAÇÃO
DEFENSORIAS DAS SUCESSÕES	13/02/17 às 9hs	Sala do CDC	SEM REMUNERAÇÃO
NUDESA	13/02/17 às 9:30hs	Sala do CDC	DAS-1
NAPI	13/02/17 às 10hs	Sala do CDC	SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 147/ 2017

DISPENSA DO INTERSTÍCIO DE 2 (DOIS) PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 17066936-0)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 100 e Art. 116, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Estadual nº 171/2016, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a realização das Sessões de Reclassificações na Carreira, realizadas nos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a existência de Defensores Públicos aptos a serem promovidos para a Entrância Intermediária que ainda não contam com os dois anos de efetivo exercício na entrância, conforme dispõe o art. 47, da Lei Complementar nº 06/97;

CONSIDERANDO o disposto no procedimento administrativo nº 17066936-6 (*viproc*).

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância, aos **Defensores Públicos relacionados no Anexo Único**, para que concorram à promoção para a Entrância Intermediária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 147/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	ENTRÂNCIA INICIAL
BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	ENTRÂNCIA INICIAL
MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	ENTRÂNCIA INICIAL
ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL
CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	ENTRÂNCIA INICIAL
PALOMA MACHADO DE MOREIRA	ENTRÂNCIA INICIAL
PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	ENTRÂNCIA INICIAL
GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL
GRAZIELLA VIANA DA SILVA	ENTRÂNCIA INICIAL
ANA PAULA ROCHA ASFOR	ENTRÂNCIA INICIAL
FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	ENTRÂNCIA INICIAL
LIANA LISBOA CORREIA	ENTRÂNCIA INICIAL
RAFAEL MAIA TEIXEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL
RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	ENTRÂNCIA INICIAL
BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	ENTRÂNCIA INICIAL
PRISCILLA SILVA HOLANDA	ENTRÂNCIA INICIAL
IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	ENTRÂNCIA INICIAL
GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	ENTRÂNCIA INICIAL
ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	ENTRÂNCIA INICIAL
NATHALIA DE RICCIO	ENTRÂNCIA INICIAL
AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	ENTRÂNCIA INICIAL
LARA TELES FERNANDES	ENTRÂNCIA INICIAL
JOSÉ FABRÍCIO SABINO	ENTRÂNCIA INICIAL
SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	ENTRÂNCIA INICIAL

MATHEUS SILVA MACHADO	ENTRÂNCIA INICIAL
LÍVIA PINHEIRO SOARES	ENTRÂNCIA INICIAL
EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	ENTRÂNCIA INICIAL
ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	ENTRÂNCIA INICIAL
PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	ENTRÂNCIA INICIAL
JULIANA ANDRADE DE LACERDA	ENTRÂNCIA INICIAL
MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	ENTRÂNCIA INICIAL
FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	ENTRÂNCIA INICIAL
LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR	ENTRÂNCIA INICIAL
RAFAEL PIAIA	ENTRÂNCIA INICIAL
EDUARDA PAZ E SOUZA	ENTRÂNCIA INICIAL

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 166/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MACHADO**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, GERENTE FINANCEIRO, símbolo DNS-3, matrícula nº 107.851-2-X, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 17 de 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 79/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital GT nº 01/2017 - DPGE, de 11.01.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria para atuar perante os plantões do Juizado do Torcedor no ano de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1415/2016

DEFENSOR	MATRÍCULA
Alisson Daher Barbosa	301.247-1-5
Alfredo Jorge Homsí Neto	301.050-1-X
Carlos Alberto Mendonça de Oliveira	106.567-1-0
Francisco Éliton Albuquerque Meneses	301.282-1-4
Graziella Viana da Silva	300.335-1-5
Josiel Gabriel da Rocha	301.110-1-X
Raphael Esmeraldo Nogueira	301.266-1-0
Samuel Figueiras Fontenele	301.267-1-8
Dani Esdras Cavalcante Feitosa	301.217-1-6
Weimar Salazar Montoril	301.223-1-3